

ROTEIRO PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
13 DE DEZEMBRO DE 2021

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. PAULO PILATTE	
13. TUCANO	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR TIO LECO QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **33ª e 34ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI N° 106/2021**– EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- **PROJETO DE LEI N° 107/2021**– EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO MUNICIPAL DO IDOSO, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.02. - (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 2001/2021 - Ofício n.º 167/2021 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1266/2021 dos Vereadores Tucano, Marcio Berbet e Jadir Soares-Pepita - Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a criação do Programa “Refeitório Popular”, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Informamos que o Município irá acatar a referida indicação. Porém, juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fará algumas adequações conforme necessidade e possibilidade do Município. Portanto, em breve enviaremos ao Poder Legislativo o respectivo Projeto de Lei. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 2003/2021 - Ofício n.º 168/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 342/2021 do Vereador Marcio Berbet - Considerando a audiência pública realizada no dia 26 de abril de 2021, sob o tema de referente ao uso adequado dos postes da rede de iluminação pública, por empresas privadas de telefonia, internet, tv a cabo e outros, qual ficou consignado a retirada e limpeza dos fios em excesso pela empresa Copel. Considerando o contrato de concessão dos postes da Companhia de Energia Copel com a Prefeitura Municipal de Campo Mourão. 1º Solicita o envio de cópia de capa a capa do contrato de concessão dos postes, da Prefeitura Municipal junto a Copel. 2º O Poder Executivo Municipal, efetuou notificação, para que a Companhia de Energia Copel, faça a retirada dos fios liso em excesso, sob pena de multa? **RESPOSTA:** Encaminhamos o documento conforme requerido. Encaminhamos também, o Ofício nº 099/2015 enviado pela Secretaria de Controle, Fiscalização e Ouvidoria Municipal, solicitando a Copel à retirada dos fios caídos das empresas terceirizadas. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 2004/2021 - Ofício n.º 163/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 393/2021 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando que seja esclarecido, afim de interesse público: Informe os valores recolhidos com taxa de iluminação pública nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021? Encaminhe a esta Casa de Leis os valores a disposição atualmente em caixa oriunda da taxa de iluminação pública. Ainda envie detalhadamente quais foram os investimento efetuados nos anos de 2017 à 2021? **RESPOSTA:** Encaminhamos os relatórios disponibilizados pela SEFAD –DIRGF – Diretoria Geral da Fazenda, conforme requerido. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 2026/2021 - Ofício n.º 170/2021 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1487/2021 do Vereador Tucano - Solicitando enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que: “Institui implantar o projeto de desenvolvimento da inteligência emocional, nas escolas da rede municipal de ensino, do Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações, conforme parecer da Secretaria da Educação: A Secretaria da Educação segue a legislação vigente, tendo todo o trabalho pedagógico estruturado dentro de uma Proposta Pedagógica Curricular - PPC, Regimento Escolar e Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Desta forma, não podemos “criar” componentes curriculares (disciplinas) extracurriculares conforme presente Indicação Legislativa.

Informamos que a nossa PPC, bem como a BNCC, trabalham as habilidades e competências. Para a construção da Base Nacional Comum Curricular, considerou-se competência como sendo a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Isso significa que competência é aquilo que permite aos estudantes desenvolverem plenamente cada uma das habilidades e aprendizagens essenciais estipuladas pela Base. As 10 competências são: 1- Conhecimento, 2- Pensamento Científico, Crítico e Criativo, 3- Repertório Cultural, 4- Comunicação, 5- Cultura Digital, 6- Trabalho e Projeto de Vida, 7- Argumentação, 8- Autoconhecimento e Autocuidado, 9- Empatia e Cooperação, 10- Responsabilidade e Cidadania. Desta forma, a grade curricular contempla o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, e a BNCC reconhece a qualidade que esse trabalho acrescenta à educação. As habilidades que a BNCC espera dos alunos podem ser divididas em quatro frentes: Cognitiva – Resolver problemas, planejar, tomar decisões, estabelecer conclusões lógicas, investigar e compreender problemas, pensar de forma criativa, fortalecer a memória, classificar e seriar. Emocional – Lidar com as emoções, com o ganhar e o perder, aprender com o erro, desenvolver autoconfiança, autoavaliação e responsabilidade. Social – Cooperar e colaborar, lidar com regras, trabalhar em equipe, comunicar-se com clareza e coerência, resolver conflitos, atuar em um ambiente de competição saudável. Ética – Respeitar, tolerar e viver a diferença, agir positivamente para o bem comum. Assim, após explanação, justificamos que já trabalhamos de forma pedagógica e legal com o tema “Inteligência Emocional” proposto pela Indicação Legislativa. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 2027/2021 - Ofício n.º 171/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 393/2021 do Vereador Paulo Pilatte - Solicitando informar: Considerando os recentes acontecimentos, onde foi notoriamente noticiado nas mídias impressas e faladas a respeito da queda da cobertura da garagem do prédio onde se localiza a Secretaria Municipal de Saúde, a qual gerou danos em diversos veículos, questiona-se: - O referido prédio é alugado ou próprio? - Na hipótese de ser alugado, o proprietário do imóvel irá se responsabilizar pelos prejuízos causados, tanto nos automóveis, quanto aos demais danos que forem constatados pela queda da cobertura? - Se houver recusa do proprietário em arcar com os prejuízos, quais medidas o Poder Executivo tomará para que ocorra a reparação dos danos sofridos? - Quantos automóveis foram danificados com a queda da cobertura? Todos são de propriedade do Poder Executivo? Caso a resposta for negativa, especificar quais são de propriedade do Poder Executivo e quais não são. - Estes veículos possuem seguro para casos como o especificado neste requerimento? - Na hipótese de o imóvel ser alugado, solicito cópia do contrato de locação. **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria da Saúde: O prédio da Secretaria de Saúde é locado através do contrato nº 165/2015 com o Hospital e Maternidade São José S/C ME. Na queda da cobertura tivemos apenas danos materiais em 08 (oito) veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, onde todos os automóveis possuem seguro. No momento ainda estamos levantando e apurando os estragos e custos, para posteriormente solicitar parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura e notificar o locador. A cópia do contrato nº 165/2015 encontra-se

disponível no Portal da Transparência do Município. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 2028/2021 - Ofício n.º 169/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 313/2021 da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori – Solicitando informar: 1 – Existe um Plano Diretor de produção e acesso a informação sobre crianças e adolescentes no município de Campo Mourão? 2 – Existe a possibilidade de agregar ao Programa de Saúde da Família (PSF) a atribuição para promover a divulgação junto aos pais e cuidadores, de informações sobre cuidados necessários para um maior desenvolvimento de crianças e adolescentes? 3 – Existe um planejamento de criação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPS I)? 4 – Quais são os locais para lazer utilizados por crianças e adolescentes? 5 – Quais são as ações e programas para o cumprimento por parte do Executivo das declarações do Conselho Municipal da Criança e Adolescente no que diz respeito as políticas e programas destinados ao atendimento da população infanto-juvenil local? 6 – Qual a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o Conselho Tutelar e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a infância na discussão e na elaboração do orçamento público / PPA? 7 – Quais os planos de ações e metas para o atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias em especial aquelas voltadas a primeira infância que abrange os primeiros 6 anos de vida da criança? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem conforme parecer da Secretaria da Ação Social, Secretaria da Saúde e da Secretaria Especial de Cultura/FUNDACAM: A preocupação com a garantia dos Direitos à criança e ao adolescente, bem como à proteção dos mesmos, se faz uma constante nas ações e diretrizes da Secretaria de Assistência Social, pois, sabemos que inúmeros pormenores circundam esse público, o qual por si só, já se caracteriza como público prioritário devido à faixa etária em que se encontram e a tantas situações de vulnerabilidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais a que estão suscetíveis. A Assistência Social tem em sua matriz, a família, a criança, o adolescente, a mulher, o idoso e o deficiente como públicos prioritários de atuação e defesa da Política, sendo a criança e o adolescente os públicos que mais demandam ações de intervenção e acompanhamento, tanto na Proteção Social Básica (CRAS e Centro de Iniciação Profissional) quanto na Proteção Social de Média Complexidade (CREAS). Quanto à existência de um plano diretor de produção e acesso a informação sobre crianças e adolescentes não é de conhecimento da Secretaria da Ação Social, pois, como referência sobre Política Intersetorial para a Criança e Adolescente temos por base o Plano Municipal para Infância e Adolescência. Em relação ao questionamento da possibilidade de agregar ao Programa de Saúde da Família (PSF) a atribuição para promover a divulgação junto aos pais e cuidadores de informações sobre cuidados necessários para um maior desenvolvimento de crianças e adolescentes, a Secretaria da Saúde já realiza este trabalho em reuniões de gestante da estratégia Saúde da Família, puericulturas e palestras nas escolas em parceria com a Secretaria da Educação. Suspendemos esses atendimentos em grupo devido a Pandemia. Porém já estamos retornando com os mesmos. Existe um planejamento para a criação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPS i). Porém, para isso há necessidade de que o Ministério da Saúde disponibilize em sua plataforma a possibilidade de adesão. Após o processo de adesão, o município conseguirá

implantar o serviço. Dentre as políticas públicas que ofertam atividades de lazer/recreação relacionadas a criança e ao adolescente, a FUNDACAM desenvolve as seguintes atividades: Concessão de Bolsas de Estudo gratuitos para alunos de baixa renda frequentarem os cursos ofertados pela Fundacam, sendo eles: Música, Circo, Dança e Artes, através do Centro de Criatividade. Concessão de Bolsas Auxílio, remuneradas conforme a Lei 3127/2013, ofertadas a título de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional nas áreas de Circo, Dança e Música, além de ações eventuais desenvolvidas pelas Bibliotecas voltadas ao público infanto juvenil. A Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria da Educação, Saúde, FECAM e FUNDACAM, trabalham em prol de cumprir os pactos firmamos no Plano Municipal para Infância e Adolescência, elaborada pela equipe de monitoramento e avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, como prevê em seu texto: O município de Campo Mourão, através deste Plano Decenal, visa atender a criança e o adolescente, juntamente com sua família, na Proteção Social Básica, que objetiva o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV, Programas Socioeducativos, dentre outros. Visa também atender a criança e o adolescente na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando algum direito deste público foi violado. O atendimento e acolhimento faz-se através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Executando essas duas proteções previstas na Política Nacional da Assistência Social – PNAS, a criança e o adolescente será atendido de forma integral dentro desta política. Sendo assim, os serviços ofertados pela Assistência no município são: PAIF (CRAS) e PAEFI (CREAS): O programa consiste no trabalho social com as famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. As ações acontecem por meio de: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa, inserção no mercado de trabalho, concessão de benefícios socioassistenciais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço ofertado pelos CRAS através do atendimento contínuo em grupos por faixa etária, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, prevenir a ocorrência de situações de risco social, de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, visa desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias

para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O município oferta o SCFV para as seguintes faixas etárias: Crianças de 0 a 06 anos de idade: o município possui três coletivos para a referida faixa etária, os coletivos são formados pelas crianças e suas/seus cuidadores. Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos: em Campo Mourão é ofertado onze coletivos com até 30 atendidos cada, as atividades socioeducativas tem por objetivo além dos citados acima, a contribuição no retorno e permanência na escola. Adolescentes de 14 a 17 anos: o município oferta três coletivos com até 30 adolescentes cada, as atividades socioeducativas tem por objetivo além dos citados acima, a contribuição no retorno e permanência na escola, formação geral para o mundo do trabalho e o encaminhamento para inclusão no Programa Aprendiz e demais cursos e oficinas ofertados no CIP – Centro de Iniciação Profissional. Para o público de 14 a 24 anos a Proteção Social Básica conta ainda com o Programa ACESSUAS Trabalho, realizado pelo CIP, bem como encaminhamentos para inclusão no Programa Aprendiz. Para tanto o CIP oferta cursos e oficinas voltados a formação para o mundo do trabalho. Já o CREAS, como responsável pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, oferta: o PAEFI, já descrito acima; o acompanhamento técnico psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência e/ou negligência; o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas Judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, encaminhamento a cursos profissionalizantes, e a atendimentos em grupos; e ainda, a ação interlocutora e mediativa com as entidades de acolhimento institucional (Proteção Social Especial de Alta Complexidade). Os CRAS e CREAS realizam também o trabalho interdisciplinar com políticas intersetoriais, por meio de estudos de casos e ações interventivas. A Secretaria de Assistência Social sempre envolve os Setores, Serviços e Conselhos Municipais na elaboração de suas peças orçamentárias. Na elaboração do Orçamento Anual, é seguida as definições da Lei nº 3.605/2015, que dispõem sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. O art. 47, inciso IX, define que são atribuições do Conselho Tutelar, dentre outras: “assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente”. Dessa forma, todos os anos, entre os meses de julho e agosto, é realizada reunião com o Conselho Tutelar, onde seus membros apresentam as necessidades e programações para o exercício seguinte. Assim, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária, tais despesas são previstas no orçamento. Quanto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, a Lei nº 3.605/2015 define que é competência desse Conselho: “deliberar, aprovar e encaminhar o Orçamento da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”. Dessa forma, todos os anos, entre os meses de agosto e setembro, o Orçamento para o exercício seguinte é discutido com o CMDCA, a fim de apresentar as propostas da Administração Pública e receber as demandas do Controle Social. Ressaltamos que o Orçamento Anual só é encaminhado para a Câmara de Vereadores após publicação, em órgão oficial, da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente aprovando o mesmo. Por fim, cumpre ressaltar

que os CRAS possuem como ação direta ao público de 0 a 06 anos, o SCFV para a referida faixa etária, realizado no município através do Projeto CRESCER, que acontece semanalmente nos CRAS, tendo como técnica de referência do Projeto as psicólogas das unidades. O Projeto conta com ações socioeducativas, visando o vínculo familiar, o estímulo da afetividade entre cuidadoras e infantes e a prevenção da violência infantil e doméstica. Além disso, as crianças com seis anos, também são atendidas no SCFV de 6 a 14 anos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 2029/2021 - Ofício n.º 172/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 391/2021 do Vereador Tucano – Solicitando que a empresa, retorne os itinerários e rotas de transporte coletivo na asa sul, asa leste e asa norte (exceto a Vila Rural Pedro Kloster Júnior) de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Conforme parecer da Diretran – Diretoria de Trânsito de Campo Mourão, informamos que a empresa que opera o transporte urbano em nossa cidade já demonstrou interesse em deixar de trabalhar para o município. Com isto estamos em processo de licitação que será realizado dia 25/11/21. Já solicitamos a Viação a Mourãoense para cumprir os horários até a entrada de um novo prestador de serviço de transporte coletivo urbano. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 2059/2021 - Ofício n.º 149/2021 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 141/2021 do Vereador Tucano – Considerando o ano de 2020, ter sido aprovado e sancionado a Lei n. 4150 de 04/09/2020, que “Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres que atuam no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, e como pelo informe técnico do Ministério da Saúde de 18/01/2021, ter indicado as doulas, como grupo prioritário para receber a vacina contra o Covid-19, e em nossa cidade estar seguindo todos os protocolos indicados pelo reconhecido Ministério da Saúde e já ter vacinado este grupo. Assim solicito a informação de quando e a partir de que data, pode-se dar o cumprimento da lei acima citada? **RESPOSTA:** Conforme parecer da Secretaria da Saúde informamos que a referida lei já vem sendo cumprida e o Hospital Santa Casa de Campo Mourão libera a permanência desta profissional para acompanhamento do parto quando solicitado pela paciente. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 2075/2021 - Ofício n.º 88/2021 – SESAU/GAB** - Responde ao Requerimento nº 412/2021 do Vereador Bina - Solicitando realizar audiência pública, para tratar sobre o tema “O problema de ordem social, segurança pública e saúde pública nas Praças São José, Getúlio Vargas”, no dia 06 de dezembro de 2021, às 09h30. **RESPOSTA:** a Secretária de Saúde através de seu representante, infra-assinado, no uso de suas atribuições, com o fulcro da Portaria 42/2019-GAPRE, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que: 1. Conforme agenda externa do Secretário da Saúde em Curitiba, comunicamos representante do aludido evento, conforme segue: Enfermeira Rosangela Suelen de Lima (Departamento de Serviços e Ações em Saúde).

05.03. – (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. nº 2039/2021 – Ofício nº 112/2021 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 357/2021 dos Vereadores Jadir Soares-Pepita e Miltinho Cidade Nova – Solicitando informar, sobre o Rio Lontras, na Ponte Torta, entre os Municípios de Iretama e Luiziana – Estado do Paraná, o qual situa-se na curva de acesso à rodovia BR 487, iniciando-se no trecho de Campo Mourão até o KM 192, afim de esclarecimento publico: 1º Existe elaboração de projeto para restauração e ampliação de capacidade da Rodovia BR 487? 2º Qual a possibilidade de melhorias na sinalização com urgência? 3º Qual a possibilidade de instalação de iluminação? **RESPOSTA:** Em atenção ao referido expediente, encaminhamos a Vossa Excelência, a Informação nº 374/2021, da Coordenadoria de Programação e Acompanhamento de Manutenção de Rodovias, ratificada pela Diretoria de Operações, por meio das quais o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR manifesta-se sobre o assunto em referência. Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço. Informação nº 374/2021: Trata-se de solicitação da DG/AP (fl. 06, mov. 04) para manifestação desta Diretoria de Operações, no tocante ao pedido da Câmara Municipal de Campo Mourão, no tocante ao pedido de manutenção da ponte sobre o Rio Lontras localizada na rodovia PRC-487, trecho: Campo Mourão a Pitanga e, encaminhada questionamentos sobre a localização daquela obra de arte especial. A Superintendência Regional Noroeste - Maringá (fl. 09, mov. 07) informa que a recuperação pretendida foi objeto da Concorrência n. 002/2021-DER/DOP/SRNOROESTE, protocolo n. 17.265.816-4, cujo objeto é a recomposição de guarda corpo, das defensas metálicas e, também a recomposição e reforço da sinalização. Essa licitação ficou deserta, não havendo interessados devido as altas expressivas dos materiais aço e cimento. Assim, o orçamento está sendo revisto e atualizado para a realização de novo procedimento licitatório. No tocante aos questionamentos encaminhados, aquela Regional informa que será elaborado um projeto executivo de engenharia para a restauração do pavimento e ampliação de capacidade para aquela rodovia, entre os Km 180,5000 e Km 241,920, denominado Lote 02, entre Campo Mourão e o Rio Muquidão, totalizando 61,420 quilômetros, através do Contrato n. 078/2021 com o Consórcio STE -ENGEMIN Projeto PR-487 - Lote 02. O local onde se encontra a ponte sobre o Rio Lontras deverá receber solução de engenharia, possivelmente com a retificação do traçado.
- **Prot. nº 2045/2021 – Ofício nº 60/2021 – DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** – Responde ao Requerimento nº 421/2021 do Vereador Paulo Pilatte – Solicitando realizar a instalação de placas identificando o acesso secundário à Comunidade Rural do Barreiro das Frutas, na Br-

158, nas proximidades do Km 214, nos dois sentidos da via. **RESPOSTA:** 1) Em análise as características geométricas desse acesso, notamos que o mesmo é considerado irregular, pois não apresenta requisitos mínimos que o tornam seguro e também por não haver autorização para a construção do mesmo. 2) Caso haja interesse na regularização do presente, informamos que devem ser atendidas as todas premissas descritas no Decreto 140/2021, no qual detalhamos abaixo. 3) Para iniciar a regularização, o interessado nesse caso a empresa JBS deve cadastrar a devida solicitação no portal GFD (<http://sider.der.pr.gov.br/portalfxd/>); 4) Após cadastro deve o interessado disponibilizar as seguintes documentações, juntamente com o pagamento da Guia de Recolhimento de vistorias: a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto ao Departamento (Disponível no endereço <http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/>) b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); c) Cópia da última alteração do Contrato Social ou Ata da Assembleia Geral onde conste o responsável ou representante legal; d) Ato designativo dos representantes legais do interessado com as devidas comprovações; e) Documentação do representante legal (carteira de identidade e CPF); f) Inventário Florestal de acordo com o Termo de Referência do DER/PR, disponível no site www.der.pr.gov.br, na Aba “Meio Ambiente”, quando aplicável; g) Cópia da licença ou autorização ambiental do empreendimento, ou dispensa desta; h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA referente ao projeto devidamente assinado pelo profissional e pelo contratante; i) Croqui (1 cópia). Planta da rodovia na escala 1:1.000 com localização do acesso (quilômetros + metros + coordenadas geográficas) e amarração ao eixo da via principal, com curvas de nível de metro em metro, contendo cadastro rodoviário abrangendo até 500 (quinhentos) metros para cada lado do eixo do acesso, constando largura da faixa de domínio e, no caso de acesso de uso coletivo, indicar também a localização do terreno, distribuição e dimensão das construções, área *non aedificandi*, áreas para circulação e estacionamento de veículos; Perfil longitudinal da rodovia nas escalas H = 1:1.000 e V = 1:100, até a distância de 500 (quinhentos) metros de cada lado do eixo do acesso; Cotas com a altura do observador e objeto e respectiva distância de visibilidade de parada; 5) Com a devida aprovação do acesso, fica o interessado autorizado a implantar a sinalização. Sendo o que tínhamos, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

- **Prot. nº 2054/2021 – Ofício nº 2819/2021 – MISTÉRIO DA SAÚDE – Assessoria Parlamentar** – Responde ao Requerimento nº 164/2021 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de prover, dentro das possibilidades legais, visando acrescentar nos grupos prioritários, para serem vacinados com a maior brevidade possível, preferencialmente ainda no primeiro semestre do ano de 2.021, os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais e agentes de cadeia. **RESPOSTA:** Em resposta à referida solicitação, encaminho o Despacho SVS/MS (0020617119) e a Nota Técnica nº 584/2021-DEIDT/SVS/MS (0020373269), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito. Nota Técnica nº 584/2021: 2. ANÁLISE. 2.1. Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso as vacinas revela-se como parte integrante do direito à saúde, nesse sentido, a execução de ações voltadas à obtenção de vacina segura e

eficaz contra o SARS-CoV-2 é uma prioridade no âmbito das ações governamentais de enfrentamento da emergência da covid-19 em todo o mundo. 2.2. Com vistas a estabelecer ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no Brasil, o PNI elaborou e publicizou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), o qual elencou a população-alvo e grupos prioritários, tendo por base avaliação dos grupos de maior risco para gravidade e óbito pela covid-19, exposição e preservação de serviços essenciais, dentre os quais estão elencados os profissionais de segurança pública. Recomenda-se iniciar pelos trabalhadores mais expostos, ou seja, os que encontram-se na linha de frente das atividades de rua e segurança, e, posteriormente seguir com os servidores de cargos e funções administrativas. Destaca-se que a definição dos grupos prioritários para vacinação foi realizado com base nas análises epidemiológicas, evidências científicas e nas discussões com especialistas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, pautadas também nas recomendações do SAGE - Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (em inglês, Strategic Advisor Group of Experts on Immunization), da Organização Mundial da Saúde (OMS). 2.3. Nessa seara e em virtude ao cenário de indisponibilidade imediata de vacina COVID-19 a todos os grupos suscetíveis à doença, o objetivo primário da vacinação está voltada a mitigação da morbidade e mortalidade pela doença, além da proteção dos trabalhadores da saúde de forma a preservar a manutenção do funcionamento dos serviços de saúde. 3. CONCLUSÃO. 3.1. Por fim, salientamos que os profissionais de segurança pública estão elencados no PNO. Ademais, informamos que no Brasil ainda não possui ampla disponibilidade de doses das vacinas COVID-19 e sustentabilidade que permita elencar as populações-alvo em etapa única, de forma que os grupos prioritários estão sendo escalonados, conforme forem sendo entregues mais doses de vacinas contratualizados pelo Ministério da Saúde. 3.2. Vale ressaltar que ainda não há estudos sobre a eficácia da vacina para redução da transmissibilidade da doença, e que a adoção das medidas não farmacológicas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, devem ser continuadas. 3.3. Informações adicionais estão disponíveis no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e atualizações (informes e notas informativas), a Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

- **Prot. nº 2065/2021 – Ofício nº 416/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO DO PARANÁ – Polícia Científica** – Responde ao Requerimento nº 419/2021 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando informar: Quantos peritos estão lotados efetivamente em Campo Mourão? Há peritos lotados nesta sede e que foram emprestados e/ou cedidos provisoriamente para outras cidades? Há previsão do total de peritos a serem lotados definitivamente, assim que o espaço físico do instituto de criminalística de Campo Mourão estiver devidamente adequado? Quais os serviços específicos de perícia que o instituto de criminalística de Campo Mourão conseguirá atender, dentro do que foi planejado por esta central? Quais as cidades que serão contempladas com esta prestação de serviço do Instituto de Criminalística de Campo Mourão? Há alguma maneira de solucionarmos rapidamente a situação de atendimento de locais com vítimas fatais, mesmo antes do término da sede física do instituto de criminalística de Campo Mourão (solicito que

esta situação seja avaliada com urgência), já que aqui pelo que chegou até nosso conhecimento, tem dois peritos lotados. **RESPOSTA:** 2. Os esclarecimentos estão contidos às fls. 6 e 7 do Protocolo nº 18.327.680-8, anexo a este ofício. 3. As tratativas e diligências necessárias para abertura da Unidade oferecendo os serviços de perícias criminalísticas estão em andamento, conforme cronograma estabelecido. 4. O ponto focal para contato e outros esclarecimentos necessários é o Perito Criminal Henrique Czap Coelho, Chefe da Unidade, disponível pelo telefone 44 3523-4872. **Despacho:** - 1. R.: Não; houve períodos onde um dos peritos realizou cobertura de plantão em outra unidade, mas sem prejuízo para Campo Mourão. – 2. R.: Sim, serão lotados definitivamente 05 peritos plantonistas (considerando-se 01 atualmente lotado) e 01 perito chefe. – 3. R.: Todas as perícias oficiais de natureza criminal (acidentes de trânsito com vítimas fatais, homicídios, suicídios, latrocínios, crimes contra o patrimônio, identificação veicular, incêndios, exames em materiais bélicos, instrumentos de crime, entre outros), com exceção de confrontos balísticos e genéticos, exames toxicológicos, em drogas, de antropologia, computacionais, que são realizados na capital. - 4. R.: Serão 31 municípios que receberão atendimento pleno desta unidade: 1. Altamira do Paraná 2. Araruna 3. Ariranha do Ivaí 4. Barbosa Ferraz 5. Boa Esperança 6. Campina da Lagoa 7. Campo Mourão 8. Cianorte 9. Corumbataí do Sul 10. Engenheiro Beltrão 11. Farol 12. Fênix 13. Godoy Moreira 14. Iretama 15. Janiópolis 16. Juranda 17. Laranjal 18. Luiziana 19. Mamborê 20. Manoel Ribas 21. Mato Rico 22. Nova Cantu 23. Nova Tebas 24. Peabiru 25. Pitanga 26. Quinta do Sol 27. Rancho Alegre D'Oeste 28. Roncador 29. São João do Ivaí 30. Terra Boa 31. Ubatã. - 5. R.: Haja vista a iminente inauguração desta unidade, a melhor solução é aguardar o início, previsto para segunda quinzena de dezembro do corrente. Até que aconteça, as demais unidades da Polícia Científica continuam atendendo os municípios da região com a maior presteza e buscando celeridade em nossas operações. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

- **Prot. nº 2091/2021 – Ofício nº 351878/2021 – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 428/2021 dos Vereadores Escrivão Parma – Marcio Berbet – Toninho Machado – Subtenente Macedo – Bina - Naiany Hruschka Salvadori – Paulo Pilatte – Solicitando realizar audiência pública, através da Comissão Especial de Méritos Portaria nº 197/2021 para tratarem sobre o tema Projeto de Lei Complementar 05/2021, Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Na oportunidade em que agradecemos o Convite para participação na Audiência Pública que a Comissão Especial de Mérito realizará no dia 16/12/2021, às 9h30min, no Plenário, para debater o Projeto de Lei Complementar nº 05/2021, que "Altera os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 62, de 03 de abril de 2020, que 'Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão'", conforme ofício nº 942/2021 - GAB/PRES, emitido em 1º/12/2021, e, registrado no Crea-PR através do protocolo 351878/2021. Informamos que este Conselho estará representado pelo Conselheiro Engenheiro Civil Leonardo Bolivar Pedroso, conforme indicado pelo Gerente Regional Hélio Xavier da Silva Filho.

05.04. - (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTA RECEBIDA DA SEGUINTE ENTIDADE: (art. 80, inciso III do Regimento)

- o Prot. Nº 2080/2021 – APP Escola Municipal Professor Nicon Kopko – Relatórios circunstanciados das prestações de contas do ano de 2020.

05.05. - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
2090/2021	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	22/11/20 21	514.339,96
2090/2021	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	22/11/20 21	8.813,03
2090/2021	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2021	22/11/20 21	6.648,00
2090/2021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	22/11/20 21	26.056,45
TOTAL					555.857,44

05.06. - (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 110/2021** – Marcio Berbet – “VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELAS LEIS FEDERAIS N. 11.340/2006 E N. 13.104/2015, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021** - Naiany Hruschka Salvadori – Elvira Lima – Tucano – Paulo Pilatte – Toninho Machado – Subtenente Macedo – Escrivão Parma – Marcio Berbet – Edilson Martins – Tio Leco – Jadir Soares Pepita - “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO AO DOUTOR PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA”.

05.06.01. - INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **1490/2021** – Subtenente Macedo – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA - ATI, TENDO COMO MODELO O INSTALADO NO PARQUE JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, NO TERRENO LOCALIZADO EM FRENTE AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 4245 – ESQUINA COM A RUA DR. LUIZ CARLOS KLANK, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1679/2021** — Edilson Martins – REALIZAR ALTERAÇÃO PARA MÃO ÚNICA A RUA ILHA DE MARAJÓ, NO SENTIDO DA RUA NEY BRAGA ATÉ A RUA ILHA DOS AMBROLHOS, COM DEMARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM APENAS E UM LADO DA RUA, DO LADO DIREITO NO SENTIDO DA RUA NEY BRAGA ATÉ A RUA ILHA DOS AMBROLHOS NO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA.
- **1680/2021** — Jadir Soares Pepita - REALIZAR INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL: - PLACAS INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA PR-558 SAÍDA PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO; - PLACAS INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO

LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA BR-487, ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA.

- **1681/2021** — Marcio Berbet – FAZER UMA PARCERIA JUNTO COM O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, PARA QUE JUNTOS INFORMAR O BOLETIM DIÁRIO DE VAGAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN, ASSIM COMO OS BOLETINS DE COVID-19.

- **1682/2021** – Tio Leco – REALIZAR O CORTE DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA BELA VISTA EM FRENTE AO Nº1993 ENTRE A RUA 27 DE DEZEMBRO COM A RUA PAVÃO NO JARDIM PIO XII.

- **1683/2021** — Tio Leco – REALIZAR INSTALAÇÃO DE SEMAFÓROS NA ROTATÓRIA DA AVELINO ARMELINDO TROMBINI ENTRE A RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELLA BORGES E AVENIDA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO PRÓXIMO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) “MARIA ZULEICA THEODORO” NO JARDIM PAULISTA.

- **1684/2021** — Bina – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA, BEM COMO PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES E SINALIZAÇÃO DE ÁREA ESCOLAR NA RUA EDMUNDO MERCER Nº 608, ENTRE AS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CENTRO.

- **1685/2021** — Tio Leco – REALIZAR À PODA LEGAL DA ÁRVORE LOCALIZADAS NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT DO PRADO Nº1128 ESQUINA COM A RUA UBIRAJARA GIANI NO JARDIM PIO XII.

- **1686/2021** — Tio Leco – FAZER A COLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO QUE SE ENCONTRA NA RUA 16 DE MARÇO ESQUINA COM A RUA TANGARÁ (FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERONI MACIEL RIBAS) NO JARDIM PIO XII.

- **1687/2021** — Tio Leco – NOTIFICAR A SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, QUE SEJA FEITA A COLOCAÇÃO DE TAMPA DE

ESGOTO QUE SE ENCONTRA NA RUA 16 DE MARÇO ESQUINA COM A RUA TANGARÁ (FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERONI MACIEL RIBAS) NO JARDIM PIO XII.

- **1688/2021** — Tio Leco - REALIZADA A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE “PARE” EM TODA A EXTENSÃO DA RUA 16 DE MARÇO NO JARDIM PIO XII.
- **1689/2021** — Tio Leco - REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO (ROÇADA) EM VOLTA DO CAMPO DE FUTEBOL QUE COMPREENDE A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E RUA LEMOS DO PRADO NA VILA CÂNDIDA.
- **1690/2021** -- Tio Leco - REALIZAR LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 883 ESQUINA COM A RUA LEMOS DO PRADO NA VILA CÂNDIDA.
- **1691/2021** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA EUCLIDES DE LIMA, ESQUINA COM A RUA GUILHERME NAIMANN, LOCALIZADO NO JARDIM BANDEIRANTES.
- **1692/2021** — Jadir Soares Pepita - REALIZAR OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE, ENTRE AS RUAS FRANCISCO BELTRÃO E FRANCISCO PREISNER, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **1693/2021** — Jadir Soares Pepita – REFAZER UM DOS LADOS INTERNOS DA CAIXA DE CONTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO NA RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, EM FRENTE AO NÚMERO 191, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.
- **1694/2021** — Jadir Soares Pepita – FAZER O REBAIXAMENTO DAS LUMINÁRIAS DOS POSTES, NA RUA FRANCISCO BELTRÃO, ENTRE A AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE E RUA VICENTE DOMANSKI, LOCALIZADO NO JARDIM BATEL.

- **1695/2021** — Escrivão Parma - DESTINAR PARTE DA VERBA DE REPASSE DO LEGISLATIVO AO EXECUTIVO, REFERENTE AO ANO DE 2021, PARA AS ENTIDADES DE CUNHO FILANTRÓPICO DE NOSSA CIDADE, TAIS COMO: LAR DOM BOSCO; CASA DE PASSAGEM; LAR FREDERICO OZANAN; CTR; LAR DONA JACIRA; CASA LAR INFANTIL MIRIÃ; E OUTROS DESSA NATUREZA.
- **1696/2021** — Miltinho Cidade Nova – REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO, NA RUA HÉLIO GERMANO EICKHOF, EM TODA EXTENSÃO DA MESMA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL I.
- **1697/2021** — Miltinho Cidade Nova – REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TODA EXTENSÃO DA RUA DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL I.
- **1698/2021** — Miltinho Cidade Nova – FAZER NOVA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DO NOME NOS POSTES DA RUA DAS LONTRAS, JARDIM PIO XII.
- **1699/2021** — Miltinho Cidade Nova - FAZER NOVA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DO NOME NOS POSTES DA RUA GUARANI, JARDIM PIO XII.

05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **425/2021** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: EXISTEM MECANISMOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. SE SIM, QUAIS? HÁ ALGUM PROGRAMA NESTE SENTIDO? SE NÃO, O PODER EXECUTIVO PODERÁ ESTAR INSERINDO NO CURRÍCULO PARA OS ALUNOS?
- **430/2021** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE ESTÁ REALIZANDO A ADEQUAÇÃO DAS GUIAS REBAIXADAS CONFORME ABNT E OU SEGUINDO OS

PARÂMETROS DO CÓDIGO DE NORMAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO?. 1º QUANTAS EMPRESAS NO ANO DE 2021 FORAM NOTIFICADAS PARA READEQUAR SUAS GUIAS REBAIXADAS? 2º HOUVE APLICAÇÃO DE MULTA? SE SIM QUANTOS E QUAIS FORAM OS VALORES ARRECADADOS? 3º EXISTE NO MUNICÍPIO UM MAPEAMENTO DOS LUGARES QUE ESTÃO IRREGULARES?

- **431/2021** — Paulo Pilatte - GOVERNADOR DO ESTADO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ – REALIZAR A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA REGIÃO CENTRAL DA COMUNIDADE RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS, APROXIMADAMENTE A 500M. DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA REFERIDA COMUNIDADE, EM CAMPO MOURÃO - PARANÁ.
- **432/2021** — Escrivão Parma – DEPUTADO FEDERAL RUBENS BUENO - GESTIONAR JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS ÀS ENTIDADES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ENERGIA SOLAR, OU SE NÃO FOR POSSÍVEL A ISENÇÃO MENCIONADA QUE AO MENOS SEJA PROPORCIONADO FINANCIAMENTO PELO BNDES (OU OUTRO) ÀS ENTIDADES, A LONGO PRAZO, COM JUROS SUBSIDIADOS.
- **433/2021** — Escrivão Parma - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ - GESTIONAR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, SOBRE A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS ÀS ENTIDADES QUANDO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ENERGIA SOLAR, OU SE NÃO FOR POSSÍVEL A ISENÇÃO MENCIONADA QUE AO MENOS SEJA PROPORCIONADO FINANCIAMENTO PELO BNDES (OU OUTRO) ÀS ENTIDADES, A LONGO PRAZO, COM JUROS SUBSIDIADOS.
- **434/2021** — Toninho Machado - DEPUTADO FEDERAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - SOLICITANDO EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA INVESTIMENTO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).

- **435/2021** — Naiany Hruschka Salvadori – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: 1 – ENVIE A ESTA CASA DE LEIS, O RELATÓRIO DOS REPASSES REALIZADOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO NO PERÍODO DE 02/01/2019 ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AO PAGAMENTO DA ESPECIALIDADE ONCOLÓGICA PELA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIAS E RADIOTERAPIAS. 2 – SOLICITO AINDA INFORMAÇÕES SE EXISTE UM VALOR TETO PARA ATENDIMENTO DA ESPECIALIDADE SUPRACITADA, CONVENIADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO? 3 – SABE-SE QUE O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO TERCEIRIZOU TAL SERVIÇO PARA O INCAM, SENDO ASSIM PEÇO AO EXECUTIVO QUE ENCAMINHE CÓPIA DESTE CONTRATO A ESTA CASA DE LEIS E CASO NÃO TENHA, SOLICITO QUE NOTIFIQUE O HOSPITAL SANTA CASA PARA ENCAMINHAR CÓPIA DESTE CONTRATO.

- **436/2021** — Naiany Hruschka Salvadori - SENADORES DA BANCADA DO PODEMOS DO PARANÁ NO SENADO FEDERAL: SR. ÁLVARO DIAS, SR. FLÁVIO ARNS E SR. ORIOVISTO GUIMARÃES - SOLICITANDO RECURSOS NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SAÚDE ATRAVÉS DO MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **437/2021** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA QUE NÃO HAVERÁ O NATAL ENCANTADO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO NO ANO DE 2021; CONSIDERANDO QUE OS MATERIAIS FORAM UTILIZADOS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019, NÃO HAVENDO NATAL NO ANO DE 2020 OCASIONADO PELA PANDEMIA; CONSIDERANDO QUE A LEI ROUANET, FOI UTILIZADA PARA REALIZAÇÕES DOS PROJETOS ANTERIORES, UTILIZANDO ASSIM PARA FOMENTAR AS FESTIVIDADES NATALINAS; CONSIDERANDO QUE TODOS ESTAVAM NA EXPECTATIVA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS: **INFORMAR** SE HÁ POSSIBILIDADE DE CESSÃO GRATUITA DOS MATERIAIS “DOS BONECOS E DEMAIS ADEREÇOS” UTILIZADOS NOS ANOS ANTERIORES PARA QUE SEJAM INSTALADOS EM PRAÇAS (PRÓPRIOS PÚBLICOS) NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE PARCERIA SEM ENCARGO A QUALQUER UMA DAS PARTES. EM CASO NEGATIVO, QUE A INSTITUIÇÃO FORNEÇA FUNDAMENTAÇÃO POR ESCRITA E PORMENORIZADA.

05.07.02. - (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, V do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).**

- **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (TEM POR OBJETIVO ALTERAR A IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

✓ **Em discussão a PROPOSTA; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;**

✓ **Em votação NOMINAL A PROPOSTA; COM A EMENDA, JÁ APROVADA;**

✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
PAULO PILATTE	
TUCANO	

- ✓ Proclamar o **resultado**.
- ✓ **OBS: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA QUALIFICADA); art. 209, § 3º do Regimento**

(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 - EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - RPPS DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE PREFERÊNCIA**
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS da Comissão Permanente de Legislação e Redação e da Comissão Especial de Mérito designada pela Portaria nº 193/2021;

➤ **Com EMENDA ADITIVA e MODIFICATIVA** sugerida pela Comissão Legislação e Redação;

- ✓ **Em discussão a EMENDA** sugerida pela Comissão Legislação e Redação;
- ✓ **Em votação Nominal** Emenda sugerida pela Comissão Legislação e Redação;
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal** dos Vereadores presentes para procederem à votação;

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
PAULO PILATTE	
TUCANO	

- ✓ **Proclamar o resultado.**
- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADAS;**
- ✓ **Em votação Nominal o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADAS;**

- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
PAULO PILATTE	
TUCANO	

- ✓ **Proclamar o resultado.**

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA ABSOLUTA); (ART. 20, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO)

- **PROJETO DE LEI N° 85/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(P.P.A.)**
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);**

- **Com MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
 - **Com EMENDA Modificativa sugerida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**
- ✓ **Em discussão a MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
 - ✓ **Em votação MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
 - ✓ **Proclamar o resultado.**
-
- ✓ **Em discussão a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**
 - ✓ **Em votação a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**
 - ✓ **Proclamar o resultado**
-
- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
 - ✓ **Em votação o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
 - ✓ **Proclamar o resultado.**
-
- **PROJETO DE LEI N° 86/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(L.D.O)**
-
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);**
 - **Com MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
 - **Com EMENDA Modificativa sugerida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**
-
- ✓ **Em discussão a MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**

- ✓ **Em votação MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- ✓ **Em discussão a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**
- ✓ **Em votação a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**
- ✓ **Proclamar o resultado**

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI N° 87/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(L.O.A.)**

- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);**
 - **Com MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
 - **Com EMENDA Modificativa sugerida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

- ✓ **Em discussão a MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Em votação MENSAGEM ADITIVA apresentada pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- ✓ **Em discussão a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**

- ✓ **Em votação a EMENDA sugerida pela Comissão de Finanças e Orçamento;**
- ✓ **Proclamar o resultado**

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM AS EMENDAS, SE APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI N° 101/2021**– EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **REGIME DE URGÊNCIA**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**

- ✓ **Em votação o PROJETO;**

- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI N° 104/2021**– EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO **ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DOS PROINFÂNCIAS DOS JARDINS AVELINO E FLORA, E DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA, ATÉ QUE OS RECURSOS DO FNDE SEJAM REPASSADOS). **REGIME DE URGÊNCIA**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI N° 105/2021**– EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO AJUSTAR OS SALDOS NAS DOTAÇÕES DENTRO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO - DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - MATERIAIS DE CONSUMO. O VALOR ERA DESTINADO AO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, MAS NÃO FOI REALIZADO INTEGRALMENTE).
REGIME DE URGÊNCIA

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**
(Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).

- **PROJETO DE LEI N° 97/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – REVOGA A LEI N° 2385, DE 03 DE JULHO DE 2008, QUE AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE TERRENO PELO PRAZO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REVOGA A LEI EM FAVOR DA EMPRESA CAFÉ DO DITO, CONSIDERANDO QUE

ESTA TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA COMPRA DO IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.134/2020).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 79/2021** – EXECUTIVO MUNICIPAL - REVOGA A LEI Nº 2.441, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA PELO PERÍODO DE OITO ANOS À EMPRESA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REVOGAR A PERMISSÃO DE USO, DO BEM IMÓVEL LOTE Nº 23 - QUADRA Nº 03 - CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, À EMPRESA LEVEVIDA EQUIPAMENTOS LTDA.)

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
 - **Com EMENDA Modificativa** sugerida pela Comissão Permanente de **Legislação e Redação**;

- ✓ Em **discussão** a **EMENDA** sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
- ✓ Em **votação** a Emenda sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 89/2021** – Jadir Soares-Pepita – Paulo Pilatte – Marcio Berbet – Toninho Machado – Escrivão Parma – Bina – Edilson Martins – Subtenente Macedo - Tucano - Tio Leco – Miltinho - Naiany Hruschka Salvadori – Elvira Lima - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO MARTA KAISER”.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 90/2021** – Jadir Soares-Pepita - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMETA”.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 93/2021** – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - "REVOGA A LEI Nº 1206 DE 04 DE JANEIRO DE 2006, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AAPAC - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - DIOCESE DE CAMPO MOURÃO".

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.
-
- **PROJETO DE LEI Nº 94/2021** – Marcio Berbet – "DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADOS DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES NOS POSTES QUE SUSTENTAM REDES DE TELEFONIA, TELEVISÃO A CABO, INTERNET E ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos.
 - **Com EMENDA Modificativa** sugerida pela Comissão Permanente de **Legislação e Redação**;
- ✓ Em **discussão** a **EMENDA** sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
 - ✓ Em **votação** a Emenda sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
 - ✓ Proclamar o resultado.
-
- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
 - ✓ Proclamar o resultado.
-
- **PROJETO DE LEI Nº 97/2021**– Mesa Executiva – ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3809, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (ALTERA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI N° 98/2021**– Mesa Executiva – "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS E OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
 - **Com EMENDA Modificativa** sugerida pela Comissão Permanente de **Legislação e Redação**;

- ✓ Em **discussão** a **EMENDA** sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
- ✓ Em **votação** a Emenda sugerida pela Comissão de **Legislação e Redação**;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE APROVADA;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI N° 100/2021**– Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - "ALTERA A LEI N° 259 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAN DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI N° 102/2021**– Mesa Executiva – REVOGA A LEI N° 3962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DA MICRO REGIÃO DOZE – ACAMDOZE".
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Legislação e Redação;
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2021**- Mesa Executiva – ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO N° 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO." (CRIA A PROCURADORIA DA MULHER).
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;

- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2021**- Mesa Executiva - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO". (PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DAS PROPOSIÇÕES).

- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Legislação e Redação;**
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2021** – Mesa Executiva – DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS CÍVICO-EDUCATIVAS E DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.**
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

(PRESIDENTE) DECLARAMOS ENCERRADA A ORDEM DO DIA.
(art. 87, do Regimento)

(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A INDICAÇÃO LEGISLATIVA, ABAIXO RELACIONADA, FOI APRECIADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBEU PARECER FAVORÁVEL E SERÁ ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A MINUTA DO PROJETO DE LEI RESPECTIVO: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1580/2021** — Bina – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: “DISPÕE SOBRE CADASTRO DE COMPRA, VENDA OU TROCA DE CABO E FIO DE COBRE, ARAMES, BATERIAS, TRANSFORMADORES, MATERIAIS DE ALUMÍNIO, TUBOS E TAMPOS METÁLICOS E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL, PARA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **Prot. Nº 1928/2021** – Associação Mourãoense dos Amigos da Terceira Idade - AMATI – Relatório de Atividades realizadas durante os anos de 2018, 2019 e 2020, informando que não recebeu nenhum incentivo financeiro e nem convênio com a Prefeitura Municipal.
- **Prot. Nº 1598/2021** – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Prestação de Contas referente ao exercício dos anos de 2019 e 2020.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:

- **PROTOCOLO 1921/2021** – Ofício nº 155/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação dos Decretos nº 9243, 9244, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** nos seguintes valores: **R\$ 12.987,77 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)** da Fundação Cultural de Campo Mourão, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.
- **PROTOCOLO 1934/2021** – Ofício nº 158/2021 – Executivo Municipal – Informando a publicação do Decreto nº 9246, abrindo **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais)** na Secretaria da Saúde, afim de dar suporte as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da referida pandemia.

❖ (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE O OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FOI APRECIADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBEU PARECER FAVORÁVEL:

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
1991/2021	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	05/11/2021	46.639,01
1991/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	136.400,00
1991/2021	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	28.900,00
1991/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	20.960,49
1991/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	7.486,50

Roteiro para a 35ª Sessão Ordinária, da 1º Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 13-12-2021.

1991/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	17.171,00
1991/2021	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	11/11/2021	7.500,00
1991/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	67.725,00
1991/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	11/11/2021	424.720,51
1991/2021	COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	Fundo Municipal de Saúde	Única/2021	11/11/2021	504.000,00
1991/2021	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	11/11/2021	3.765.526,70
1991/2021	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	11/11/2021	70.140,00
1991/2021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	03/11/2021	4.774,40
1991/2021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2021	05/11/2021	4.774,40
1991/2021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	05/11/2021	3.022,50
1991/2021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	05/11/2021	57.427,50
1991/2021	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E	Fundo Municipal de Saúde	10/2021	04/11/2021	7.916,66

	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS				
TOTAL					5.175.084,67

❖ **08.- (PRESIDENTE)** PASSAREMOS A SEGUIR A **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE)** COMUNICAMOS QUE:

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 14/DEZEMBRO/2021 ÀS **09 HORAS** TEREMOS A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.
-

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.